



MUNICIPIO DE PLANALTO

Prça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Coagro Cooperativa Agroindustrial, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob nº. 75.984.906/0006-00, com sede social à Rua Paraná, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Procurador: **Sr. AIRTON TURELLA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.592.084-6 SSP/PR e do CPF nº. 431.543.529-53, residente e domiciliado à Rua Paraná, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza e material expediente/escolar), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

LOTE: 1 - ALIMENTAÇÃO						
ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	450	UN	Achocolatado instantâneo com 400 gr	De Casa	1,40	630,00
02	450	PCTE	Açúcar cristal pacote com 5 kg	Alto Alegre	4,83	2.173,50
03	100	PCTE	Açúcar refinado pacote de 5 kg	Alto Alegre	8,01	801,00
04	700	PCTE	Arroz parbolizado tipo 2 pacote com 5 Kg	Rampinelli	9,04	6.328,00
05	100	KG	Banana katura	Ceasa	1,47	147,00
06	100	KG	Batatinha	Ceasa	3,45	345,00
07	200	PCTE	Biscoito água e sal com 800 gr	Ninfa	5,30	1.060,00
08	800	PCTE	Biscoito Doce recheado com 120 gr	Ninfa	0,34	272,00
09	24	PCTE	Bombom de chocolate preto e branco com recheio de sabor baunilha pacote de 01 kg	Itamaraty	19,70	472,80
10	30	PCTE	Bombom de chocolate	Itamaraty	22,70	681,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-16
 Rua São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rlne.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

			recheado com creme de castanha de caju pacote de 1 kg			
11	120	PCTE	Canjiquinha amarela de 500 gr	Ki-Tal	1,04	124,80
12	90	UN	Cereal integral com 3 cereais de 400 gr	Neston	4,39	395,10
13	100	UN	Creme de leite pasteurizado (NATA) 350 gr	Terra Viva	2,33	233,00
14	50	PT	Doce de fruta cremoso com 1 kg (sabores variados)	Aurea	4,25	212,50
15	250	UN	Ervilha em conserva com 200 gr	Lar	0,87	217,50
16	180	UN	Extrato de tomate com 840 gr	Quero	3,82	687,60
17	80	UN	Farinha de mandioca torrada com 1 kg	Pinduca	3,40	272,00
18	700	PCTE	Farinha de milho pacote de 2 kg	Real	2,57	1.799,00
19	700	PCTE	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	Grão Do Sul	3,37	2.359,00
20	700	UN	Leite pasteurizado de 01 lt	Lactomil	1,68	1.176,00
21	120	PCTE	Lentilha com 500 gr	Beija-Flor	2,87	344,40
22	100	KG	Maça nacional fuji	Ceasa	3,47	347,00
23	120	PCTE	Milho de pipoca com 500 gr	Lar	1,09	130,80
24	250	UN	Milho verde em conserva com 200 gr.	Lar	0,89	222,50
25	45	PCTE	Pirulito colorido e aromatizado sabor napolitano pacote com 700 gr	Peccin	5,22	234,90
26	150	UN	Polvilho azedo com 500 gr	Prata	1,64	246,00
27	120	UN	Polvilho doce 500 gr	Prata	1,29	154,80
28	150	UN	Queijo parmesão ralado de 50 gr	Frimesa	0,77	115,50
29	40	KG	Repolho	Ceasa	1,92	76,80
30	700	PCTE	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	Fino	0,88	616,00
31	200	KG	Salsicha de carne bovina	Miolar	4,17	834,00
32	80	KG	Tomate	Ceasa	4,47	357,60
33	70	UN	Waffer pequeno crocante caixa com 20 unidade de 400 gr	Parati	5,33	373,10
TOTAL						24.440,20
LOTE: 2 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA						
ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	200	UN	Amaciante de roupas 2 litros	Soft Plus	3,22	644,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

Endereço: Rua São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

2	80	FR	Cera liquida incolor 750 ml	Brio	2,77	221,60
3	180	UN	Creme dental 180 gr	Sorriso	2,62	471,60
4	200	UN	Desinfetante para banheiro 2 litros	Super Clean	2,92	584,00
5	150	UN	Esponja de aço inoxidável de longa duração 10 gr	Brilhoinox	1,35	202,50
6	100	PCTE	Fralda descartável infantil tamanho EG com 32 unidades	Dr. Fraldinha	17,55	1.755,00
7	85	UN	Fralda descartável infantil tamanho G com 38 unidades	Dr. Fraldinha	17,60	1.496,00
8	80	PCTE	Fralda descartável infantil tamanho M com 44 unidades	Dr. Fraldinha	17,75	1.420,00
9	180	UN	Limpador de uso geral multiuso com 500 ml	Facille	2,50	450,00
10	80	PAR	Luva de borracha tamanho M e G	Soft	3,23	258,40
11	450	PCTE	Papel higiênico, branco, com 4 rolos de 30 m x 10 cm	Trevinho	1,20	540,00
12	450	PCTE	Papel toalha com 2 rolos com 55 toalhas de 20 x 22 cm	Mili	2,22	999,00
13	30	UN	Rodo de borracha duplo 60 cm	Planalto	5,58	167,40
14	50	UN	Rodo de espuma 65 cm	Dobrado	7,27	363,50
15	200	UN	Sabão glicerinado neutro com 500 gr	Guaira	2,02	404,00
16	200	UN	Sabonete com 125 gr	Lux Suave	1,27	254,00
17	80	UN	Saco alvejado tamanho 50x70 cm	Martin	3,22	257,60
18	150	UN	Saco de lixo, picotado, 100 litros, rolo com 25 unidades de 75 cm	Limão	5,67	850,50
19	150	UN	Saco de lixo, picotado, 30 litros, rolo com 50 unidades, tamanho 59x60	Limão	5,67	850,50
20	90	UN	Saponáceo em pó, com detergente de 300 gr	Fontana	1,33	119,70
TOTAL						12.309,30
LOTE: 3 - MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCOLAR						
ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	25	CX	Caderno brochura 48 folhas com pacote com 20 unidades	Credeal	12,35	308,75
TOTAL						308,75
TOTAL GERAL						37.058,25

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-16
Rua São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 37.058,25 (trinta e sete mil, cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social, à Rua Soledade, nº 720, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1820	10.142.08.243.0801-6066	0.1.00.0000000
1880	10.142.08.243.0801-6068	0.1.00.0000000
1890	10.142.08.243.0801-6068	0.1.00.0000880
1950	10.143.08.241.0801-2069	0.1.00.0000000
2150	10.144.08.244.0801-2076	0.1.00.0000000
2190	10.144.08.244.0801-2077	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 20 de maio de 2013

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....